



Certifico que esta lei
Foi publicada em 23/02/11
no site desta municipalidade
consoante com o art. 84 da LOM
do município de Iconha - ES.

Ass. e. Com. do Senador resp.
Cynthia Damasceno Peterle
Assistente da Procuradoria Jurídica
Decreto Individual nº 1.940/10

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
"Administração. 2009-2012"

LEI Nº 625 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2011.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ASSINAR CONVÊNIO COM O LAR DO IDOSO
"JOSÉ DE PAULA BEIRIZ FILHO", E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICONHA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como os arts. 70 e 71, da Lei Orgânica Municipal e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar convênio com o Lar do Idoso "JOSÉ DE PAULA BEIRIZ FILHO", pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, situado no bairro Jardim Jandira, neste município de Iconha/ES, com objetivo de fornecer 10 caixas de leite integral com 12 litros cada, mensalmente. Totalizando 120 caixas anuais.

Art. 2º. O prazo de vigência do Convênio a ser assinado conforme consta do art. 1º, tem por início o mês de janeiro de 2011 e terá por duração o período de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses (art.57, II da Lei 8.666/93), no interesse da municipalidade.

Art. 3º. A instituição beneficiada pela presente Lei, só poderá receber as parcelas subsequentes, se apresentadas e aprovadas pelo Setor competente do Município, as contas das parcelas anteriormente recebidas.

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento da SEMADES Secretaria de Assistência e desenvolvimento Social.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2011, revogados as disposições em contrário. Em especial a lei nº 520 de 2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iconha, Estado do Espírito Santo, aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro, do ano 2011 (de dois mil e onze).

Dercelino Mongin
Prefeito Municipal